



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 403 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito de Remanejamento de Recurso na importância de R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 de 09 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito de Remanejamento de Recurso na importância de R\$6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2071 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIOS - ESTADUAL	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4500 - ATENÇÃO BASICA (4205)	6.700,00
	<hr/>
	6.700,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2071 - PACS - PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIOS - ESTADUAL	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
4500 - ATENÇÃO BASICA (4204)	6.700,00
	<hr/>
	6.700,00

Art 3. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, CAPIVARI DO SUL, 26 DE OUTUBRO DE 2021

Leandro Monterio dos Santos
Prefeito Municipal

Aida Graziela Peixoto dos Santo
Secretária da Fazenda

Rosenei de Souza
Secretária da Administração